



RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Dispensa de Licitação nº 001/2017-DL

Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para realizar serviços de limpeza pública, compreendendo coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no Município de Jaguaruana, Estado do Ceará

Data/horário abertura da sessão pública: 02/02/2017, 09:00 AM

Data/horário encerramento da sessão pública: 02/02/2017, 09:45 AM

A presente contratação direta atende ao disposto no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Item: 1: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Valor de referência: R\$ 653.781,73

Quantidade: 3

Unidade de fornecimento: MÊS

Licitante	R\$ Unitário	R\$ Total	Classificação
SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.107.890/0001-51	210.597,16	631.791,49	Vencedor
CF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 11.975.404/0001-17	213.321,76	639.965,29	Segundo colocado
ALX LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 18.636.106/0001-41	217.927,24	653.781,73	Terceiro colocado

Valor unitário menor proposta para o item: R\$ 210.597,16

Valor total menor proposta para o item: R\$ 631.791,49

Situação: Aceito

Aceito para: SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.107.890/0001-51

Obs: Licitante vencedor, devendo apresentar, para fins de contratação, a seguinte documentação: Cópia do Ato de Constituição pertinente ao tipo de Sociedade; Cópia de documento de identidade do Representante Legal da Sociedade; Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, relativa aos tributos por ela administrados; Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual do seu domicílio Sede, relativa aos tributos por ela administrados; Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal do seu domicílio Sede, relativa aos tributos por ela administrados; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; Certidão de registro e regularidade de pessoa jurídica, em plena validade, no Conselho Regional de Administração; Certificado de Registro e Quitação - Pessoa Jurídica, do Conselho Regional de Engenharia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo; Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

  
Natanael Barbosa Cláudio  
Presidente

  
Carlos Márcio da Silva  
Secretário

  
Wyrah Fonseca Mendonça  
Membro